



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Excelentíssimo Senhor Doutor ROBSON MARINHO MD. Conselheiro
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Proc. TC 00005119.989.18-4

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**, CNPJ 01.612.149/0001-94, com sede na rua João Antônio Lobo, 662, Jardim Tônico Vieira, Quadra - SP, por seu procurador jurídico (Resolução n.º01/2015, Art. 3º - São atribuições do Procurador Jurídico: I - representar a Câmara Municipal de Quadra, ativa ou passivamente, nos processos administrativos e judiciais), ao final assinado, vem respeitosamente perante **VOSSA EXCELENCIA** manifestar nos termos seguintes.

Os trabalhos de instrução realizados pela r. equipe de fiscalização da unidade regional de Sorocaba UR.9 **não merecem reparo**, cujo relatório sem ressalva (evento 13) conclui que:

“Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, não registrou ocorrências dignas de nota.”

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Desta forma, **EXCELÊNCIA**, **requer-se** sejam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Quadra, exercício de **2018**, sendo declaradas **REGULARES** na forma da Lei Complementar 709/93, art. 33, inciso I.

Termos em que,

Pede deferimento

Quadra, 30 de setembro de 2019.

Angelo Becheli Neto

Procurador Jurídico

OAB/SP 145.931